



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 004/2025

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, o **despacho n.º 664-VBS/2024, de 23 de dezembro**:

“Vistoria de segurança ao muro sito na Rua da Quinta Grande, Arrentela, União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires.

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, a fim de proceder à vistoria de segurança para efeitos do disposto nos artigos 89º e 90º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro e D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e alínea w), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deslocou-se à Rua da Quinta Grande, Arrentela, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Município do Seixal, Município do Seixal, a Comissão Técnica de Vistorias de Segurança e Salubridade, nomeada por Deliberação nº 085 /2024 – CMS, aprovada em reunião de 20 de março, composta por:

- a) Elsa Cristina Alves Pescada – Técnica Superior;
- b) José Pedro Domingues Cruz – Técnico Superior;
- c) Nuno Miguel de Jesus Prada – Técnico Superior;

Notificados os interessados da faculdade que a lei lhes confere para apresentarem peritos a participarem na referida vistoria, não o fizeram.

Pelas 10 horas e 15 minutos, a Comissão de Vistorias constatou:

1. Que o muro que contorna a propriedade apresenta mau estado geral de conservação, sendo visíveis áreas extensas com falta de camada de recobrimento da alvenaria ou em que essa camada se apresenta a destacar e/ou em desagregação.
2. Pontualmente observa-se algum desaprumo.
3. Portão de vedação em falta.

Face ao exposto, recomenda-se:

1. Que o muro seja integralmente reparado, garantindo as condições de segurança.
2. Que o acesso à propriedade seja devidamente vedado, recolocando um portão na entrada.”

Cumpra-se observando as formalidades legais.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 30 dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 06 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Alexandre da Conceição Silva".

Paulo Alexandre da Conceição Silva.